



Razão Social: Operação Amazônia Nativa – OPAN

CNPJ: 93.017.325/0001-68

Endereço: Avenida Ipiranga, nº 97, Bairro Goiabeiras, CEP 78032-035 – Cuiabá/MT

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 067/2026 - OPAN

1. A OPAN

A [Operação Amazônia Nativa \(OPAN\)](#) é uma organização não governamental indigenista sediada em Cuiabá (MT) que atua em parceria com povos indígenas desde 1969. As metodologias participativas pautadas pelo convívio nas aldeias definiram uma marca identitária da instituição, que no passado rompeu com práticas autoritárias e inspirou um novo modelo de indigenismo no país. Atualmente, a OPAN opera com três enfoques estratégicos: a) Fortalecer processos organizativos internos e a capacidade de articulação e interlocução de povos indígenas de Mato Grosso e do Amazonas; b) Ampliar e qualificar iniciativas de garantia e gestão dos povos indígenas sobre suas terras de ocupação tradicional em Mato Grosso e no Amazonas; e c) Fortalecer os direitos indígenas e influenciar positivamente as políticas públicas que afetam os povos e territórios indígenas. A OPAN é uma das entidades que compõe a coordenação do Formad, ancorando seu projeto atual.

O Fórum Popular Socioambiental de Mato Grosso (Formad), criado em 1992, é uma articulação da sociedade civil que tem o objetivo de democratizar as informações e o debate socioambiental e propor alternativas de desenvolvimento sustentável para a melhoria das condições de vida da população. Atualmente conta com 35 entidades filiadas, que representam um universo de organizações de base comunitária atuantes em temáticas diversificadas, como questões de gênero, combate à precarização das relações trabalhistas, segurança e saúde do trabalhador, regularização fundiária de assentamentos e áreas protegidas, prevenção e combate ao desmatamento, aprimoramento de políticas públicas socioambientais, mudanças climáticas, defesa de direitos humanos e ambientais, pesquisa científica, educação ambiental, política indigenista, monitoramento de impactos de grandes obras de infraestrutura entre outros temas. Elas capilarizam-se, assim, nas regiões do Pantanal, Baixada Cuiabana, Sudeste, Sudoeste, Noroeste, Norte e Nordeste de Mato Grosso. Portanto, nos três biomas presentes no estado: Amazônia, Cerrado e Pantanal, o que dá ao fórum amplitude estadual.

Por meio de sua Secretaria Executiva, desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da participação social, à defesa de direitos territoriais e ambientais e à ampliação de práticas formativas em diversos territórios do Mato Grosso.

O presente convite tem como objetivo a contratação de profissional ou equipe de diagnósticos e mapeamentos, tendo como objeto as filiadas da rede para seu fortalecimento e objetivando reorganizar as demandas das filiadas aos objetivos do projeto atual do Formad.

Espera-se a elaboração de conteúdos qualificados alinhados às diretrizes da organização e aos contextos dos territórios e agendas acompanhadas. A produção deverá traduzir, de forma acessível e estratégica: territórios, objetivos, projetos, atuação e recursos das filiadas do Formad.



Razão Social: Operação Amazônia Nativa – OPAN

CNPJ: 93.017.325/0001-68

Endereço: Avenida Ipiranga, n° 97, Bairro Goiabeiras, CEP 78032-035 – Cuiabá/MT

2. OBJETIVOS DA CONSULTORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU PRODUTO

Objetivo Geral: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de diagnósticos, mapeamentos e relatórios técnicos descritivos que evidenciem características gerais das filiadas do Formad conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

O Projeto “*Incidência em rede: monitoramento de políticas públicas socioambientais em Mato Grosso*” financiado por Misereor, projeto 233-912-1056Z traz em suas atividades, metas e indicadores, a necessidade de fortalecimento institucional das organizações filiadas. Entretanto, no momento presente, secretaria executiva e coordenação necessitam de elementos fáticos em relação ao alcance das metas, motivo pelo qual o mapeamento das filiadas se impõe como *conditio sine qua non* para tomada de decisão.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS ESPERADOS

A presente contratação é regida pela entrega de resultados e produtos, cabendo à parte contratada total autonomia técnica e operacional na execução das seguintes atividades:

Produtos (os produtos específicos serão detalhados com a contratada, mas incluem, no mínimo):

- 1) **Plano metodológico da abordagem geral** (atividades, dinâmicas, materiais);
 - a) **Contato com filiadas** para levantamento dos dados;
 - b) **Relatórios ou sistematizações** de cada contato e/ou encontro;
- 2) **Relatório final consolidado**, integrando aprendizados, recomendações e análise geral do processo.
 - a) Produção de uma lista das filiadas com dados gerais a seguir:
 - i) Identificação institucional: nome/sigla, ano de fundação, natureza jurídica, pessoa de referência, responsável legal;
 - ii) Atuação política:
 - (1) Territórios e temáticas: municípios e comunidades, populações/sujeitos com quem atua, pautas prioritárias e secundárias;
 - iii) Estruturas e porte:
 - (1) Física/sede, organizacional (equipes, membros), financeira (recursos, projetos) e administrativa (setor, equipe);
 - (2) *Modus operandi*: contratações/terceirização, voluntariado, atuação jurídica, pesquisa, produção/comercialização;
 - iv) Enredamento com outras organizações (filiadas ou não):
 - v) Diálogos bilaterais e/ou multilaterais: poder público, redes, GTs, comitês, comissões, conselhos, mobilização social.
- 3) **Apresentação na Assembleia Geral de 2027 (previsão: mar/abril)**



Razão Social: Operação Amazônia Nativa – OPAN

CNPJ: 93.017.325/0001-68

Endereço: Avenida Ipiranga, nº 97, Bairro Goiabeiras, CEP 78032-035 – Cuiabá/MT

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Da Contratada

- Executar as atividades com rigor técnico, utilizando seus próprios equipamentos e infraestrutura, salvo acordado o contrário;
- Arcar com todos os custos operacionais não previstos expressamente neste TDR;
- Cumprir rigorosamente o cronograma estipulado;
- Realizar as adequações solicitadas pela OPAN nos produtos entregues, sem custos adicionais, durante a vigência do TDR.

5.2. Da Contratante:

- Fornecer as informações, documentos base e contatos necessários para a execução dos serviços;
- Analisar os produtos entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis (salvo disposição contrária), emitindo parecer de aprovação ou solicitação de ajustes;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste TDR.

6. PRAZOS, CRONOGRAMA E DESEMBOLSO

A vigência do contrato será de 01 de outubro de 2026 a 31 de março de 2027, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e por meio de celebração de termo aditivo.

Entrega / Produto	Prazo de Entrega	% do Valor Total Proposto
Produto 1: [Proposta inicial contendo o Plano de Trabalho]	[10 dias após a assinatura]	50%
Produto 2: [Relatório final descritivo contendo o Mapa Final com o diagnóstico da rede Formad e apresentação na Assembleia de 2027]	[60 dias após a aprovação]	50%
Produto 3: [Apresentação na Assembleia de 2027]	Março-Abril/2027	---

Parágrafo primeiro: Os custos referentes a deslocamentos, passagens, hospedagem, alimentação e transporte necessários para a execução de atividades a campo ou reuniões



Razão Social: Operação Amazônia Nativa – OPAN

CNPJ: 93.017.325/0001-68

Endereço: Avenida Ipiranga, n° 97, Bairro Goiabeiras, CEP 78032-035 – Cuiabá/MT

presenciais não devem compor a proposta financeira. Tais despesas serão organizadas e custeadas à parte diretamente pela OPAN, em conformidade com as políticas e limites institucionais vigentes.

7. PERFIL EXIGIDO DA CONTRATADA

- Formação acadêmica em [Ciências Humanas e Sociais ou área correlata];
- Experiência comprovada de no mínimo 3 anos em [facilitações de processos e/ou mapeamentos];
- Experiência prévia de trabalho organizações do terceiro setor será considerada diferencial;

8. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As pessoas e/ou empresas interessadas/os deverão enviar, até às 18h (horário de Cuiabá-MT) do dia 25 de setembro de 2026, para o e-mail secretaria@formad.org.br com o assunto "TDR 067/2026 - Mapeamento", os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado e/ou portfólio;
- b) Proposta Técnica (metodologia de trabalho e cronograma);
- c) Proposta Financeira, contendo o valor total bruto para a execução integral do escopo (excluindo-se despesas logísticas e de viagem, que serão providas pela OPAN), e a validade da proposta (mínimo de 30 dias).

A seleção será baseada na avaliação combinada de Melhor Técnica e Preço, considerando: adequação da metodologia ao contexto da OPAN, experiência prévia comprovada e adequação orçamentária.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES LEGAIS

9.1 A presente contratação não estabelece, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre as partes, atuando o contratado com total independência, sem subordinação jurídica, controle de jornada ou exclusividade.

9.2 Todos os produtos, dados, metodologias, registros fotográficos e audiovisuais gerados em decorrência desta contratação serão de propriedade exclusiva da OPAN, sendo permitida sua utilização, reprodução e modificação sem a necessidade de pagamento de valores adicionais.



Razão Social: Operação Amazônia Nativa – OPAN

CNPJ: 93.017.325/0001-68

Endereço: Avenida Ipiranga, nº 97, Bairro Goiabeiras, CEP 78032-035 – Cuiabá/MT

9.2.1 A divulgação, publicação, apresentação ou compartilhamento externo de qualquer produto resultante deste Termo por parte da contratada dependerá de prévia e expressa aprovação da OPAN. Em qualquer situação de uso autorizado, garante-se sempre a obrigatoriedade de menção e o respectivo registro autoral em favor da OPAN.

9.3 A contratada compromete-se a manter sigilo absoluto sobre informações sensíveis acessadas durante o trabalho, respeitando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo vedado o compartilhamento de dados de comunidades e parceiros sem anuência prévia.

9.4 A contratada deverá aderir e respeitar os códigos de ética e conduta institucionais da OPAN, incluindo políticas de proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade, o que inclui políticas de proibição de relacionamentos amorosos com povos indígenas.

9.5 O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem ônus, mediante aviso prévio por escrito de [30] dias, pagando-se apenas pelos produtos já entregues e aprovados até a data da rescisão.

9.6 Fica eleito o foro da Comarca de [Cuiabá - MT] para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo que não puderem ser resolvidas de forma administrativa.